



**ATA DA 2728ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 08  
DE FEVEREIRO DE 2018.**

1 Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00 min, no  
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência em exercício do  
4 Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, presentes os  
5 Conselheiros, em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio**  
6 **Santiago Melo**, constatada a presença do representante do Ministério Público de  
7 Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, verificado  
8 o número legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à  
9 consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada  
10 à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das  
11 Comunicações, Indicações e Requerimentos. O Conselheiro Presidente em exercício,  
12 **Marcos Antonio da Costa**, Comunicou, ausência, do Conselheiro **Fernando**  
13 **Rodrigues Catão**, por motivo de gozo de férias e do Conselheiro **Fábio Túlio**  
14 **Filgueiras Nogueira**, em razão de sua posse no TCU. Convocou para completar  
15 quorum os Conselheiros em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho e Renato**  
16 **Sérgio Santiago Melo**. Continuando os trabalhos, o Conselheiro Presidente em  
17 exercício, **Marcos Antonio da Costa**, adiou por falta de quorum os **Processos TC**  
18 **nºs 08595/09 e 017665/14**, ambos de sua relatoria. O Conselheiro Presidente em  
19 exercício, **Marcos Antonio da Costa**, por solicitação do gabinete, adiou todos os

20 processos do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, e retirou os processos do  
21 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**. O Presidente em exercício, **Marcos**  
22 **Antonio da Costa**, fez registro de notificados presentes na sessão: Advogada,  
23 Angélica da Costa Ferreira, OAB/17233/PB e o Dr. Benner Roberto Rozanan de  
24 Brito, OAB/26121/PE, os quais declinaram da defesa no **Processo TC nº 11787/17**,  
25 em razão da decisão prolatada. Advogada, Camila Maria Marinho Lisboa Alves  
26 ,OAB/19279/PB, fez defesa no **Processo TC nº 02974/08**, com a presença do Sr.  
27 Clidenor José da Silva, (Ex-Gestor). Advogado, Carlos Roberto Batista Lacerda,  
28 OAB/4950/PB, fez defesa nos **Processos TC nº 04606/14, 04601/15 e 04525/16**,  
29 nos quais fez defesa oral. Advogada, Rayssa Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB,  
30 acompanhou os relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência,  
31 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE**  
32 **“E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a  
33 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que  
34 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
35 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da**  
36 **Costa**, **Processo TC nº 11787/17** presença do notificado, julgar pelo  
37 *ARQUIVAMENTO* por perda de objeto, conforme consta no respectivo ato  
38 formalizador, com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E**  
39 **REPRESENTAÇÕES** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o  
40 douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os  
41 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
42 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**,  
43 **Processo TC nº 00070/18** *REFERENDAR* a denegação de Medida Cautelar  
44 consubstanciada na Decisão Singular DS1 TC 0005/2018, *NEGAR* a concessão de  
45 tutela de urgência requerida pelo denunciante e *DETERMINAR* o seguimento do  
46 processo em seu rito ordinário encaminhando o processo à Auditoria, conforme  
47 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro  
48 em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC nº 13788/17**

49 *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1 – TC – 00002/18 e *DETERMINAR* o  
50 encaminhamento dos autos à Secretaria da 1ª Câmara para adoção das medidas  
51 cabíveis, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no  
52 DOE. **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS**  
53 **PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS**  
54 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS-** Procedida a leitura dos  
55 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**  
56 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
57 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro  
58 em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC nº 04606/14** presença do  
59 notificado, *JULGAR REGULARES COM RESSALVAS* as referidas contas,  
60 *INFORMAR* à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e  
61 das provas constantes dos autos, *APLICAR MULTA* à antiga Presidente do Instituto  
62 Poçodantense, Sra. Antônia Alves Monteiro Diniz, no valor de R\$ 1.000,00, *FIXAR*  
63 o prazo de 60(sessenta) dias para recolhimento voluntário da penalidade, *ASSINAR* o  
64 lapso temporal de 60(sessenta) dias para o atual administrador do IPPM, Sr.  
65 Anderson da Silva Nascimento, *DETERMINAR* o traslado de cópia dessa decisão  
66 para os autos do processo de prestação de contas do Gestor do Instituto Poçodantense  
67 e *FAZER* recomendações de praxe. **Processo TC nº 04601/15** *JULGAR*  
68 *REGULARES COM RESSALVAS* as referidas contas, *INFORMAR* à supracitada  
69 autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos  
70 autos, *APLICAR MULTA* à antiga Presidente do Instituto Poçodantense, Sra. Antônia  
71 Alves Monteiro Diniz, no valor de R\$ 1.500,00, *FIXAR* o prazo de 60(sessenta) dias  
72 para recolhimento voluntário da penalidade, *ASSINAR* o lapso temporal de  
73 60(sessenta) dias para o atual administrador do IPPM, Sr. Anderson da Silva  
74 Nascimento, *DETERMINAR* o traslado de cópia dessa decisão para os autos do  
75 processo de prestação de contas do Gestor do Instituto Poçodantense e *FAZER*  
76 recomendações de praxe. **Processo TC nº 04525/16** *JULGAR REGULARES COM*  
77 *RESSALVAS* as referidas contas, *INFORMAR* à supracitada autoridade que a decisão

78 decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, *APLICAR MULTA* à  
79 antiga Presidente do Instituto Poçodantense, Sra. Antônia Alves Monteiro Diniz, no  
80 valor de R\$ 2.000,00, *FIXAR* o prazo de 60(sessenta) dias para recolhimento  
81 voluntário da penalidade, *ASSINAR* o lapso temporal de 60(sessenta) dias para o  
82 atual administrador do IPPM, Sr. Anderson da Silva Nascimento, *DETERMINAR* o  
83 traslado de cópia dessa decisão para os autos do processo de prestação de contas do  
84 Gestor do Instituto Poçodantense e *FAZER* recomendações de praxe, conforme  
85 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA**  
86 **CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS** - Procedida a leitura dos  
87 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**  
88 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
89 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro  
90 **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº 08731/12** *JULGAR IRREGULARES* as  
91 obras executadas, no exercício de 2011, *DETERMINAR* a restituição aos cofres  
92 públicos do valor de R\$ 4.982,61, com recursos do próprio gestor, Sr. Marcel Nunes  
93 de Farias, *APLICAR MULTA* pessoal ao Sr. Marcel Nunes de Farias, no valor de R\$  
94 1.500,00, *ASSINAR* prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento da multa,  
95 *JULGAR REGULARES* as demais obras executadas, no exercício de 2011 e *FAZER*  
96 recomendações de praxe a atual administração Municipal, conforme consta no  
97 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “D”–**  
98 **LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a  
99 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que  
100 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
101 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da**  
102 **Costa**, **Processos TC nºs 08013/17 e 11012/17** *JULGAR REGULARES* ambos os  
103 processos e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme constam nos  
104 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE**  
105 **“F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES** - Procedida a leitura dos relatórios,  
106 foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**

107 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
108 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício  
109 **Antonio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 20012/17 julgar pelo  
110 *ARQUIVAMENTO* dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com  
111 extrato publicado no DOE. NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL - Procedida a  
112 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel**  
113 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
114 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:  
115 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 03141/17, 10631/17,  
116 13467/17, 14428/17, 14437/17, 16504/17, 16962/17, 16963/17, 16965/17, 16968/17,  
117 16975/17, 17346/17, 17401/17 e 17420/17 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhe os  
118 competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos  
119 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Antonio**  
120 **Gomes Vieira Filho**, Processo TC nºs 09454/11, 10322/12, 10092/14, 08520/16,  
121 10248/16, 10449/16, 13760/16, 15118/16, 15163/16, 15435/16, 15444/16, 15470/16,  
122 15483/16, 15494/16, 15751/16, 15781/16, 16651/16, 16722/16, 17021/16, 17374/16,  
123 17394/16, 17401/16, 18212/16, 04295/17, 07584/17, 07952/17, 08053/17, 08064/17,  
124 08186/17, 08596/17, 08603/17, 08611/17, 08676/17, 08684/17, 08740/17, 08793/17,  
125 14692/17, 15476/17, 15741/17, 15909/17, 15910/17, 16716/17, 17446/17, 17454/17  
126 e 17522/17 *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhe os competentes registros e  
127 arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com  
128 extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago**  
129 **Melo**, Processos TC nºs 06723/07 e 02834/17 *JULGAR LEGAIS* concedendo-lhes  
130 os competentes registros e arquivando os autos. Processo TC nº 03465/17  
131 *EXTINGUIR* o processo sem julgamento do mérito e determinar o  
132 *ARQUIVAMENTO* dos autos. Processo TC nº 05760/17 *CONCEDER REGISTRO*,  
133 ao referido ato de aposentadoria, *ENIVAR* recomendação ao Presidente do Instituto  
134 de Previdência Social dos Servidores Municipal de Campina Grande, Sr. Antônio  
135 Hermano de Oliveira e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. Processo TC nº

136 **06053/17** ausência do notificado, *ASSINAR* o prazo de 30(trinta) dias ao Presidente  
137 da Paraíba Previdência – PBPREV, Sr. Yuri Simpson Lobato e *INFORMAR* à  
138 mencionada autoridade que a documentação reclamada deverá ser anexada aos autos  
139 no lapso temporal estabelecido. **Processos TC n°s 10479/17, 10480/17, 10483/17,**  
140 **10485/17 e 10492/17** *CONCEDER REGISTRO*, ao referido ato de aposentadoria,  
141 *ENIVAR* recomendação ao Presidente do Instituto de Previdência Municipal de João  
142 Pessoa, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e *DETERMINAR* o  
143 arquivamento dos autos. **Processos TC n°s 16979/17, 16995/17, 17002/17,**  
144 **17004/17, 17380/17, 17381/17, 17402/17 e 18075/17** *JULGAR LEGAIS*,  
145 concedendo-lhe os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam  
146 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE**  
147 **“I”– RECURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o  
148 douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os  
149 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
150 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**,  
151 **Processo TC n° 02974/08** presença do notificado, em *CONHECER* o presente  
152 Recurso de Reconsideração e no mérito, *NEGAR-LHE PROVIMENTO*, mantendo-se  
153 intacta a decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 02468/2017, conforme consta  
154 no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro em  
155 Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho**, **Processo TC n° 09038/17** ausência do  
156 notificado, em *CONHECER* o presente Recurso de Reconsideração e no mérito,  
157 *NEGAR-LHE PROVIMENTO*, mantendo-se intacta a decisão consubstanciada no  
158 Acórdão AC1 TC 01697/2017, conforme consta no respectivo ato formalizador com  
159 extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**  
160 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada  
161 a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que  
162 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
163 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da**  
164 **Costa**, **Processo TC n° 14140/11** *DECLARAR* o cumprimento do item 4 do Acórdão

165 AC1 TC 2415/16 e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. **Processo TC nº**  
166 **06166/14** *DECLARAR* o cumprimento do Acórdão AC1 TC 3231/2015 e  
167 *RECONHECER* a legalidade do ato de revisão de aposentadoria concedendo-lhe o  
168 competente registro, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com  
169 extratos publicados no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara  
170 encerrada a presente Sessão, comunicando que há 28 processos a serem distribuídos.  
171 Esta Ata foi lavrada por mim Esta Ata foi lavrada por mim  
172 \_\_\_\_\_ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES  
173 MELO, Secretária da 1ª Câmara.

174 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 22 DE FEVEREIRO**  
175 **DE 2017.**

Assinado 23 de Fevereiro de 2018 às 12:56



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 23 de Fevereiro de 2018 às 12:03



**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO

Assinado 23 de Fevereiro de 2018 às 12:14



**Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 23 de Fevereiro de 2018 às 12:42



**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO